PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 497

- Concede título de cidadão Honorário.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade, fica concedido o Título de cidadão Pedroleopoldense ao Exmo. Snr Bertho Gonçalves Filho, M. D. Deputado Federal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr a partir da data de sua publicação.

Manda, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal